



PETRÓPOLIS
PREFEITURA

Novo Diário Oficial 100% DIGITAL

+ transparência

+ modernidade

+ economia

+ sustentabilidade

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Secretário de Governo

DELMIR CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário de Fazenda (interino)

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA

Secretário de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

SAMIR DOS SANTOS EL GHAUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

Secretária de Saúde

JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST - Diretor-presidente do Inpas

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA - Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO - Diretor-presidente da CPTrans

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK - Diretor Presidente do SEHAC

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.253 DE 05 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE: LEI Nº 9.253 DE 05 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 8.337 DE 17/05/2022, ACRESCENTANDO O INCISO VI AO ARTIGO 5º, O QUAL DISPÕE SOBRE OS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TURISMO RURAL.

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VI ao Artigo 5º da Lei nº 8.337 de 17/05/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Criar o Passaporte do Turismo Rural de Petrópolis para promover a integração de todos os equipamentos municipais de Turismo Rural e estimular a visitação dos circuitos rurais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de maio de 2026.

(PRE LEG 253/2026 - Projeto CMP: 3116/2025 - Autoria: Junior Paixão)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.254 DE 05 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.254 DE 05 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 8.524 DE 30 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 2º, inciso II, alínea q, da Lei Municipal 8.524/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"q) Articular, juntamente com as esferas públicas e privadas competentes, a criação de grupos de trabalho que serão responsáveis por monitorar e apresentar soluções para os seguintes problemas: atuação dos flanelinhas; ocupações desordenadas; alagamentos, deslizamentos e inundações; ordem urbana deficitária; conservação dos patrimônios públicos; conservação e pavimentação das estradas vicinais; segurança e criminalidade; trafegabilidade e preços dos pedágios da BR 040;"

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de maio de 2026.

(PRE LEG 255/2026 - Projeto CMP: 6691/2025 - Autoria: Junior Paixão)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.255 DE 05 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.255 DE 05 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA PRAÇA ALBINO VOGEL O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE A RUA ALICE HERVÉ, EM FRENTE AO Nº 393, E A RUA DOUTOR PAULO HERVÉ, Nº 423, NO BAIRRO BINGEN, PETRÓPOLIS/RJ.

Art. 1º - Fica denominado "Praça Albino Vogel" o logradouro público localizado entre a Rua Alice Hervé, em frente ao nº 393, e a Rua Doutor Paulo Hervé, nº 423, no bairro Bingen, Petrópolis/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de maio de 2026.

(PRE LEG 256/2026 - Projeto CMP: 7345/2025 - Autoria: Thiago Damaceno)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.256 DE 05 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.256 DE 05 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EM ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Petrópolis, a Campanha Permanente de Orientação sobre Prevenção e Atendimento em Acidentes com Animais Peçonhentos, com a finalidade de informar, conscientizar e orientar a população sobre medidas preventivas, primeiros socorros e locais adequados para atendimento.

Art. 2º - A campanha tem por objetivos:

I- divulgar medidas de prevenção contra acidentes com escorpiões, serpentes, aranhas e outros animais peçonhentos;

II- orientar a população sobre os primeiros socorros adequados até a chegada ao serviço de saúde;

III- informar sobre a importância do atendimento imediato;

IV- divulgar os polos de referência para soroterapia e atendimento especializado existentes no Município;

V- promover ações educativas em unidades de saúde, escolas, associações de moradores e demais espaços públicos.

Art. 3º - A divulgação da campanha poderá ocorrer por meio de:

I- cartazes, banners e materiais informativos em unidades de saúde, escolas e prédios públicos;

II- campanhas nas redes sociais oficiais do Município;

III- palestras, rodas de conversa e ações educativas;

IV- distribuição de folhetos em áreas urbanas e rurais;

V - campanhas intensificadas em períodos de maior incidência.

Art. 4º - Deverão ser afixadas, em locais visíveis de todas as unidades de saúde do Município, informações claras e atualizadas sobre os locais de referência para atendimento e soroterapia em casos de acidentes com animais peçonhentos, bem como orientações básicas de encaminhamento imediato.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de maio de 2026.

(PRE LEG 257/2026 - Projeto CMP: 2392/2026 -
Autoria: Gilda Beatriz)

HINGO HAMMES
Prefeito

LEI Nº 9.257 DE 05 DE MAIO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 9.257 DE 05 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NUTRICIONISTA E SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À EDUCAÇÃO

ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Petrópolis, o Dia Municipal do Nutricionista, a ser comemorado anualmente em 31 de agosto, em consonância com o Dia Nacional do Nutricionista, celebrado em todo o território brasileiro na mesma data.

Art. 2º - Fica instituída também a Semana Municipal de Orientação, Conscientização e Incentivo à Educação Alimentar, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 31 de agosto, com o objetivo de promover ações educativas sobre alimentação saudável, segurança alimentar e valorização dos profissionais da área.

Art. 3º- Durante essa semana, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

I- Palestras e oficinas educativas sobre alimentação e saúde;

II- Campanhas informativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

III- Participação de nutricionistas e demais profissionais da saúde em ações intersetoriais;

IV- Divulgação de boas práticas alimentares e combate a mitos nutricionais;

V- Valorizar e promover o *Banco de Alimentos *, como política de combate ao desequilíbrio nutricional, à fome e ao desperdício.

Art. 4º - O Banco de Alimentos, tem por objetivo receber, armazenar e distribuir alimentos próprios para o consumo, oriundos de doações do comércio, indústria, feiras e produtores rurais, destinando-os a instituições sociais e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, conselhos profissionais, universidades e entidades da sociedade civil para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de maio de 2026.

(PRE LEG 271/2026 - Projeto CMP: 6942/2025 -
Autoria: Gil Magno)

HINGO HAMMES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 731 de 04 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E determinar a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora SORAIA DA SILVA PEREIRA GARCIA para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 7350/2026, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente.

(Proc. nº 7350/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 732 de 04 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E determinar a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora KELLI PEREIRA CANUTO DE BRITTO para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 5049/2026, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente.

(Proc. nº 5049/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 733 de 04 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E determinar a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CAROLINA COUTO DUARTE para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 7421/2026, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente.

(Proc. nº 7421/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 734 de 04 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E determinar a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora KELLI PEREIRA CANUTO DE BRITTO para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 7422/2026, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente.

(Proc. nº 7422/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 735 de 04 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E determinar a instauração de Inquérito Administrativo (Art. 222 e seguintes da Lei nº 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma nº 01 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo nº 24301/2025, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. nº 24301/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 736 de 04 de maio de 2026.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E determinar a instauração de Inquérito Administrativo (Art. 222 e seguintes da Lei nº 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma nº 05 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo nº 24297/2025, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. SEI nº 24297/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 737 de 05 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E aplicar penalidade disciplinar de suspensão, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação, ao servidor CARLOS ALBERTO STAMPA MACHADO, Guarda Municipal do Q.P., matrícula nº 19487-5, com base no art. 192, I e III, c/c o art. 193, XVII, e, ainda o art. 206, caput, da Lei nº 6946/2012, em face dos fatos apontados no processo em referência. (Proc. nº 57522/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 738 de 05 de maio de 2026.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E conceder, nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos à servidora TAINÁ TABOADA MEDEIROS LORENZI GARCIA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula nº 25291-3, a partir de 15/04/2026. (Proc. SEI nº 017236/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 739 de 05 de maio de 2026.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E readaptar, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas,

– 180 (cento e oitenta) dias, JANIELE APARECIDA LIMA DOS ANJOS GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula nº 23267-0, para exercer função sem pegar peso e impacto, a partir de 29/04/2026.

(Proc. SEI nº 018938/2026)

– 180 (cento e oitenta) dias, ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA REIS, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n. o 19730-0, para exercer função extraclasse, a partir de 28/04/2026.

(Proc. SEI nº 019043/2026)

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 740 de 05 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E conceder, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

– 90 (noventa) dias, à servidora NATALIA ARMINDA DE OLIVEIRA LEMOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n. o19268-6, a partir de 07/03/2026. (Proc. SEI nº 010436/2026)

– 90 (noventa) dias, à servidora SANDRA REGINA DE ANDRADE, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n. o 22743-9, a partir de 31/03/2026. (Proc. SEI nº 014699/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

PORTARIA Nº 741 de 05 de maio de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E conceder, nos termos do Art. 163, § 6º da Lei nº 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2026, à servidora ANA LUIZA DE BARROS E CASTRO BRAGA, Recepcionista Bilingue do Q.P., matrícula nº 23711-6, empenhando o quinquênio de 20/05/2018 a 19/05/2023. (Proc. SEI nº 003586/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de

Recursos Humanos, em 05 de maio de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E De Recursos Humanos

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO - TURMA 04 - PROCESSO Nº
3411/2026**

PORTARIA Nº 1.541 DE 15/01/2026/PORTARIA N 555
DE 16/01/2026

PROCESSOS Nº 3411/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo - Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. RAQUEL E SOUZA FERREIRA YOKOYAMA, matrícula nº 22300-0, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, nº 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 14 de maio de 2026 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 30 de abril de 2026.

EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO - TURMA 04 - PROCESSOS Nº
3384/2026**

PORTARIA Nº 1.541 DE 15/01/2026/PORTARIA N 555
DE 16/01/2026

PROCESSOS Nº 3384/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo - Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. CARLA CRISTINA SINDRA PIMENTEL, matrícula nº 22389-1, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, nº 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 14 de maio de 2026 às 10h30, no endereço acima citado.

Petrópolis, 30 de abril de 2026.

EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO - TURMA 04 - PROCESSO Nº**

3365/2026

PORTARIA Nº 1.541 DE 15/01/2026/PORTARIA N 555
DE 16/01/2026

PROCESSO Nº 3365/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo - Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. ANA CLAUDIA MARQUES DA SILVA SCHANUEL, matrícula nº 22214-9, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, nº 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 14 de maio de 2026 às 11h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 30 de abril de 2026.

EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2026**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E DE RECURSOS HUMANOS

- Processos SEI nos: 9136/2026, 9132/2026, 9142/2026, 9204/2026, 9071/2026, 9332/2026, 9267/2026, 9268/2026, 9273/2026, 9286/2026, 9291/2026, 9292/2026, 9295/2026, 9345/2026, 9290/2026, 7804/2026, 10151/2026, 10202/2026, 10298/2026, 10305/2026, 10312/2026, 10318/2026, 10331/2026, 10335/2026, 10368/2026, 9477/2026, 9186/2026, 9202/2026, 9767/2026, 9775/2026, 9779/2026, 9796/2026, 9832/2026, 9850/2026, 9868/2026, 9966/2026, 10014/2026, 10036/2026, 10316/2026, 11866/2026, 10023/2026, 10063/2026, 9488/2026, 9489/2026, 9490/2026, 9493/2026, 9531/2026, 9542/2026, 9719/2026, 9447/2026, 16739/2026, 16187/2026, 18242/2026, 18716/2026 - Deferido.

- Processos nos: 400514/2016, 17951/2013, 12406/2016, 18722/2013, 10884/2016, 406595/2016, 39949/2018, 5811/2014, 6695/2018, 2370/2015, 18352/2013, 78031/2015, 2933/2016, 2636/2019, 4502/2016, 8114/2015, 54931/2017, 413595/2016, 4609/2014, 405643/2016, 19359/2014, 18676/2012, 10030/2014, 78286/2013, 78319/2016, 1996/2016, 16902/2013, 34139/2018, 57749/2018, 13781/2013, 78455/2016, 19998/2013, 17623/2013, 45720/2019, 19344/2018, 13284/2016, 2822/2016, 78198/2015, 3964/2018, 19853/2014, 266/2014, 12990/2013, 17371/2013, 20988/2017, 55263/2018, 20540/2012 -

Arquive-se.

- Processo nº 5049/2026 – Determino a instauração de Sindicância (Art. 222 e seguintes da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora Keli Pereira Canuto de Britto para atuar como sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 5049/2026, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do competente ato administrativo.

- Processo nº 24856/2024 – 2º despacho – Homologo o Relatório Final, de fl. 49-53, da Subcomissão designada, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

- Processo nº 32467/2024 – 3º despacho – Homologo o Relatório Final, de fl. 386-397, da Subcomissão designada, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

- Processo nº 3385/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3385/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 01 da CPIA.

- Processo nº 3393/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3393/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 01 da CPIA.

- Processo nº 3369/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3369/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 02 da CPIA.

- Processo nº 3366/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3366/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 02 da CPIA.

- Processo nº 3390/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo

administrativo nº 3390/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 02 da CPIA.

- Processo nº 3388/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3388/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 03 da CPIA.

- Processo nº 3368/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3368/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 04 da CPIA.

- Processo nº 3384/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3384/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 04 da CPIA.

- Processo nº 3399/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3399/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 05 da CPIA.

- Processo nº 3363/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3363/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 05 da CPIA.

- Processo nº 7350/2026 – Determino a instauração de Sindicância (Art. 222 e seguintes da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora Soraia da Silva Pereira Garcia para atuar como sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 7350/2026, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do competente ato administrativo.

- Processo nº 24297/2025 – 2º despacho – Homologo o Relatório Final, de fl. 21-24, da sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SADRH, e determino a instauração de inquérito administrativo (art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/12), a ser processado pela Subcomissão Turma nº 05 da CPIA, destinado a apurar os fatos

narrados no processo nº 24297/2025, cuja previsão encontra-se na Lei nº 6946/2012 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis.

- Processo nº 24301/2025 – 2º despacho – Homologo o Relatório Final, de fl. 19/22, da sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SADRH, e determino a instauração de inquérito administrativo (art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/12), a ser processado pela Subcomissão Turma nº 01 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo nº 24301/2025, cuja previsão encontra-se na Lei nº 6946/2012 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis.

- Processo nº 7421/2026 – Determino a instauração de Sindicância (Art. 222 e seguintes da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora Carolina Couto Duarte para atuar como sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 7421/2026, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do competente ato administrativo.

- Processo nº 7422/2026 – Determino a instauração de Sindicância (Art. 222 e seguintes da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora Keli Pereira Canuto de Britto para atuar como sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 7422/2026, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do competente ato administrativo.

- Processo SEI nº 49154/2025 – À vista das informações, faço a redistribuição para a Turma 04 da CPIA.

- Processo nº 57522/2022 – 2º despacho – Homologo o Relatório Final, de fl. 128-135,143, da Subcomissão designada, ratificado pela ASJUR/SADRH, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos.

- Processos SEI nos: 14114/2026, 39882/2025, 15927/2026, 16889/2026, 17583/2026, 18832/2026, 18876/2026, 18813/2026, 18878/2026, 16487/2026, 15957/2026 – Certifique-se o que constar.

- Processos SEI nos: 49622/2025, 15558/2026, 16682/2026, 5730/2026, 16952/2026, 15137/2026, 12846/2026, 15865/2026, 18234/2026 – Arquite-se, conforme informação do DEREH.

- Processos SEI nos: 17630/2026, 17224/2026, 17790/2026, 53552/2025 – Indeferido, conforme informação do DEREH.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro –
SADRH

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO – TURMA 02 – PORTARIA Nº 555 de
16/01/2026**

PROCESSO Nº 22109/2025

TERMO DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Com base no artigo 242 da Lei 6946/2012, fica citado e indiciado o servidor Denner Campos de Faria, matrícula nº 22.939-3, a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo nº 22109/2025, por transgressão do artigo art. 194, § 1º, a, da Lei Municipal nº 6.946 de 04/04/2012, podendo ser incurso com a pena disciplinar de “DEMISSÃO” de acordo com o art. 209, XII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. Tal defesa deverá ser dirigida à Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito, Turma nº 02, e apresentada à Secretária da referida Turma, no horário de 12h às 17h, na Rua Teresa, nº 1515, sobreloja, Alto da Serra (Centro Administrativo da Prefeitura) - DELCA, sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 30 de abril de 2026.

ANA CRISTINA PASSOS CABRAL

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO Nº 3390/2026

A Presidente da Subcomissão de Inquérito Administrativo – Turma nº 02, designada pela Portaria nº 555 de 16/01/2026, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que o Sr. Denner Campos de Faria, matrícula nº 22.939-3, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito situada na Rua Teresa, nº 1.515, sobreloja, Alto da Serra (Centro Administrativo – DELCA), Petrópolis/RJ, para tomar ciência dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar esclarecimentos, impreterivelmente, dia 19 de maio de 2026, às 10h, no endereço acima citado.

Saliento que, ao servidor, é proibido deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar quando regularmente intimado, de acordo com o Art. 193, XXV, da Lei nº 6.946/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis).

Petrópolis, 30 de abril de 2026.

ANA CRISTINA PASSOS CABRAL

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 294/2026

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2026, livro F-111, fls. 104/111. Processo Administrativo nº 30449/2025. TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: Execução de atividades realizadas pela OSC na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), conforme plano de trabalho aprovado por meio do processo indicado no preâmbulo deste Termo, bem como as tipificações e critérios estabelecidos para os serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social em âmbito nacional e local. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 100.000,00. Programa de Trabalho nº 20.02.08.245.0802.2069.3350.43.00, fonte 2.660.80 e nota de empenho nº 127/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 59/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Proc. 25.549/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, pelo Sistema de Registro de Preços através da Ata de Registro de Preço 470/2025, no valor de R\$ 70.792,70 (setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), em favor da empresa JOAO LUIS BAYLAO, inscrita no CNPJ 02.468.118/0001-74, conforme Notas de Empenho 151 e 152/2026.

Ata de Registro de Preço 471/2025, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) em

favor da empresa MSX COMERCIO E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 53.068.701/0001-29 conforme Notas de Empenho 153 e 154/2026. Ata de Registro de Preço 472/2025, no valor de R\$ 3.288,20 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) em favor da empresa OPÇÃO ECONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ 38.401.229/0001-00 conforme Notas de Empenho 155 e 156/2026. Publique-se em 27/04/2026

Republique-se por ter saído com incorreção no DOM nº 7387/2026, de 29/04/2026.

WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA

Secretário De Assistência Social

(Decretos nºs 534/2000 c/c 590/2003)

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 0002 05 de maio de 2026

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores DANIEL DE ARAÚJO CARNEIRO, matrícula nº 242640, e ROGÉRIO ALVES BASÍLIO, matrícula nº 249343, como fiscais de contrato, para acompanhamento pertinente ao Processo nº 6782/2025, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133, a partir de 24 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 05 de maio de 2026.

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário De Proteção E Defesa Civil

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO FINAL Nº 03/2026

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO:

23596/2012, 16370/2013, 13333/2014, 20816/2014, 13755/2015, 16117/2015, 18039/2015, 62908/2015, 04416/2016, 04687/2016, 02664/2017, 35410/2017, 21622/2018, 31225/2018, 34430/2018, 51298/2018, 52979/2018, 57622/2018, 61534/2018, 62324/2018, 10266/2019, 37816/2019, 09069/2020, 09155/2020, 16366/2020, 16368/2020, 31960/2020, 44446/2021, 45375/2021, 45429/2021, 50921/2021, 06719/2022, 24443/2022, 55645/2022, 32923/2023, 37799/2023, 44394/2023, 47839/2023, 56578/2023, 58290/2023, 59165/2023, 62844/2023, 02976/2024, 04612/2024, 11831/2024, 13460/2024, 13465/2024, 14244/2024, 21579/2024, 22714/2024, 22274/2024, 23248/2024, 27434/2024, 29281/2024, 31628/2024, 32015/2024, 36489/2024, 41013/2024, 41240/2024, 41602/2024, 43075/2024, 44818/2024, 45565/2024, 04220/2025,

04695/2025, 06093/2025, 06224/2025, 11041/2025,
11106/2025, 11965/2025, 13624/2025, 13953/2025,
15284/2025, 17275/2025, 18128/2025, 20511/2025,
24554/2025, 24556/2025, 25067/2025.

Arquive-se.

Petrópolis, 29 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário De Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

PORTARIA Nº 002 de 27 de abril de 2026

O Secretário de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, usando de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR DANIELE DA PENHA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 242535 e MARCELO COSTA ROBERTO, matrícula nº 234583, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Processo administrativo nº 2179/2026, a partir de 27 de abril de 2026.

Petrópolis, 27 de abril de 2026.

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria De Esporte, Lazer, Pessoa Com Deficiência E
Mobilidade Reduzida

PROCURADORIA GERAL

CONVOCAÇÃO Nº 031/2026

DESPACHO

Processo nº 31737/2025 – CONVOCAÇÃO nominal de KELI CRISTINA KAPPS a fim de que esclareça a sucessão, juntando aos autos, para tanto: manifestação por escrito que esclareça: ELENIR CORREA ROCHA, está ausente nos autos, se falecida, necessário juntar certidão de óbito, ou que se habilite no presente pedido de regularização, juntando sua identidade; VITÓRIA KAPPS BARBOSA DA SILVA, necessário demonstrar vínculo de parentes com Margarida Maria Correa; INACIO KAPPS BARBOSA DA SILVA, necessário demonstrar vínculo de parentes com Margarida Maria Correa; CAMILA KAPPS DOS SANTOS, necessário demonstrar vínculo de parentes com Margarida Maria Correa;

Sem prejuízo, intimação por EDITAL para busca CONVOCAÇÃO de herdeiros, nos termos que segue: 5.1. Ficam convocados os herdeiros de ELENIR CORREA ROCHA a comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, para que se manifestem sobre a sucessão de hereditária, interessado deverá apresentar a documentação que

comprove seu vínculo de parentesco, bem como qualquer outro documento que julguem necessário para a regularização da sucessão.

O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará na presunção de que não há outros herdeiros, podendo a sucessão ser processada com os documentos apresentados.

Petrópolis, 30 de abril de 2026.

MÁRCIA CELI F. COSTA

Gerente Administrativo/Financeiro- PRG/NAA

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

CPTRANS

COMUTRAN - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CPTRANS

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião ordinária que terá lugar na Casa dos Conselhos, na Rua Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, na próxima 2ª feira, dia 11/05/2026, com início às 19h e término previsto para às 21h, onde serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da ata da última reunião de 13/04/2026.
- 2) Análise do relatório relativo à operação da empresa TURP.
- 3) Maio Amarelo.
- 4) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 05 de maio de 2026.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-Presidente Da Cptrans



Comprovante de autenticidade
conforme Artigo 5º do Decreto Municipal
Nº 398 de 13/04/2026
Escaneie o QR Code
para acessar o D.O completo